



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 129, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no que diz respeito contratação de serviço de empresa especializada em segurança eletrônica, monitoramento 24h e manutenção de alarmes nos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, CRAS Pindorama, CRAS Germano e Conselho Tutelar, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	2963	R\$ 8.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1113	27151	R\$ 10.600,00
2.120	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	3309	R\$ 5.200,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1421	3509	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 30.300,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	3004	R\$ 8.000,00
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1113	27140	R\$ 10.600,00
2.120	449051000000	Obras e Instalações	01	16216	R\$ 5.200,00
2.188	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1421	3505	R\$ 1.500,00
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1421	3488	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 30.300,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 15 de Julho de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL